

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África – CPIPETRO**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2015  
(Da Sra. Eliziane Gama e do Sr. Moses Rodrigues)**

*Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do senhor **Augusto Amorim Costa**.*

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal e bancário e telefônico do senhor AUGUSTO AMORIM COSTA, CPF 193.388.057-00, no período compreendido entre 01/01/2005 até a presente data.

**JUSTIFICAÇÃO**

A transferência dos sigilos do senhor **Augusto Amorim Costa**, considerado operador pela Operação Lava Jato, é de extrema importância para esta Comissão. Ele é apontado como operador da Queiroz Galvão. Segundo os investigadores, os 11 operadores lavaram centenas de milhões de reais desviados da Petrobras.

Para movimentar os milhões de dólares desviados da Petrobras, suspeita-se que o esquema de corrupção contava com pelo menos onze operadores. Eles atuavam para intermediar o pagamento de propina de várias empresas.

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África – CPIPEIRO**

Segundo o Ministério Público Federal, o papel dos operadores era fazer a propina paga pelas empresas chegar até diretores da Petrobras e agentes públicos.

Ademais, o procurador regional da República Carlos Fernando Lima disse que a nona fase da Operação Lava Jato foi desencadeada a partir de informações de “colaboradores” que se beneficiaram da delação premiada.

Em vista do exposto, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em    de março de 2015.

**Dep. Eliziane Gama  
PPS/MA**

**Dep. Moses Rodrigues  
PPS/MA**